

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MEDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Quadro 19

Página 3

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

Cod	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
-----	-----------	------------------	------------------

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Cod	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	38.426.838,75	38.426.838,75
00	Recursos Próprios	23.768.967,48	23.768.967,48
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.605.569,05	5.605.569,05
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	465.037,60	465.037,60
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	403.812,10	403.812,10
11	Transferências do FUNDEB	5.080.356,96	5.080.356,96
12	Transferências de Convênios - Educação	506.381,68	506.381,68
13	Transferências de Convênios - Saúde	184.993,80	184.993,80
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	2.099.300,00	2.099.300,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	311.420,08	311.420,08
TOTAL		38.426.838,75	38.426.838,75


MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
58161910200


RITA DE CÁSSIA BRANCIEIRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
38554530297


LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
CONTADOR GERAL
38209519468

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1813 - CNPJ:04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

ANÁLISE DA DESPESA EM PORCENTAGEM

Quadro 22

Página 1

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES				94,59
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55,42	
3 1 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS		55,42		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44,46			
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9,34			
3 1 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,22			
3 1 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,40			
3 2 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1,04	
3 2 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS		1,04		
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1,04			
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38,13	
3 3 71 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,26		
3 3 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,26			
3 3 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS		37,87		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1,19			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	13,38			
3 3 90 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				
3 3 90 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,28			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,28			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,08			
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,14			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,48			
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	0,09			
3 3 90 43	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1,17			
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,04			
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1,48			
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1,04			
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,05			
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,10			
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				4,01
4 4 00 00	INVESTIMENTOS			3,59	
4 4 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS		3,59		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,72			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,87			
4 6 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,42	
4 6 90 00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,42		
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,42			
9 9 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS				1,40
9 9 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			1,40	
9 9 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		1,40		
9 9 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1,40			



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

ANÁLISE DA DESPESA EM PORCENTAGEM

Quadro 22

Página 2

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					100,00


MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
58161910200


RITA DE CÁSSIA GRANGEIRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
38558530297


LUIZ CARLOS M. DO NASCIMENTO
CONTADOR GERAL
38209519468

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ:04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Página 1

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

ORÇÃO 01 Poder Legislativo
 UNIDADE 01 Câmara Municipal
 SUB UNIDADE 00 Câmara Municipal

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Aquisição de Veículos e Equipamentos RP	01.031.0001.1001.0000						84.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						84.500,00	
4 INVESTIMENTOS					64.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	01.00.001.001	4.4.90.51.00	10.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.00.001.001	4.4.90.52.00	74.500,00				
Manutenção das Ativ. de Poder Legislativo	01.031.0001.2001.0000						103.120,00
3 DESPESAS CORRENTES						103.120,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					103.120,00		
DIÁRIAS - CIVIL	01.00.001.001	3.3.90.14.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	01.00.001.001	3.3.90.30.00	38.920,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.00.001.001	3.3.90.33.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.00.001.001	3.3.90.39.00	47.200,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.00.001.001	3.3.90.92.00	2.000,00				
Administração de Folha de Pagamento Subsídios Vereadores	01.031.0001.2002.0000						576.308,00
3 DESPESAS CORRENTES						576.308,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					550.308,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.00.001.001	3.1.90.11.00	454.800,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.00.001.001	3.1.90.13.00	95.508,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL	01.00.001.001	3.3.90.14.00	26.000,00				
Administração de Folha de Pagamento Servidores Efetivos	01.031.0001.2003.0000						501.850,00
3 DESPESAS CORRENTES						501.850,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					397.760,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.00.001.001	3.1.90.11.00	338.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.00.001.001	3.1.90.13.00	58.760,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.00.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					103.890,00		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.00.001.001	3.3.90.46.00	84.890,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01.00.001.001	3.3.90.48.00	19.000,00				
Administração de Folha de Pagamento Servidores Comissionados	01.031.0001.2004.0000						89.650,00
3 DESPESAS CORRENTES						89.650,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					75.550,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.00.001.001	3.1.90.11.00	70.550,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.00.001.001	3.1.90.13.00	4.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.00.001.001	3.1.90.94.00	1.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.300,00		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01.00.001.001	3.3.90.46.00	14.300,00				
Capacitação de Recursos Humanos	01.031.0001.2005.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL	01.00.001.001	3.3.90.14.00	12.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.00.001.001	3.3.90.39.00	8.000,00				
Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos	01.031.0001.2006.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	01.00.001.001	3.3.90.30.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.00.001.001	3.3.90.39.00	10.000,00				

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Página 4

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

ÓRGÃO	02	Poder Executivo.							
UNIDADE	02	Secretaria Municipal de Fazenda							
SUB UNIDADE	00	Secretaria Municipal de Fazenda							
Aplicação Programada:	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.		
		FR - CA							
Aquisição de Veículos e Equipamentos para SEMFAZ	04.122.0004.1003.0000						20.000,00		
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00			
4 INVESTIMENTOS						20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 1 00 002 001	4.4.90.52.00	20.000,00						
Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	04.122.0004.2010.0000						218.000,00		
3 DESPESAS CORREN						218.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						218.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL	0 1 00 002 001	3.3.90.14.00	5.000,00						
MATERIAL DE CONSUMO	0 1 00 002 001	3.3.90.30.00	10.000,00						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0 1 00 002 001	3.3.90.35.00	30.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 1 00 002 001	3.3.90.39.00	170.000,00						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0 1 00 002 001	3.3.90.92.00	1.000,00						
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMFAZ	04.122.0004.2011.0000						15.000,00		
3 DESPESAS CORREN						15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL	0 1 00 002 001	3.3.90.14.00	10.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 1 00 002 001	3.3.90.39.00	5.000,00						
Manutenção e Conservação de veículos e equipamentos	04.122.0004.2012.0000						50.000,00		
3 DESPESAS CORREN						50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	0 1 00 002 001	3.3.90.30.00	30.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 1 00 002 001	3.3.90.39.00	20.000,00						
Devoluções e Restituições de Convênios	04.122.0004.2013.0000						410.000,00		
3 DESPESAS CORREN						410.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						410.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0 1 00 002 001	3.3.90.93.00	10.000,00						
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0 1 14 002 300	3.3.90.93.00	400.000,00						
Restituição do PASEP	04.122.0004.2014.0000						400.000,00		
3 DESPESAS CORREN						400.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						400.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0 1 00 002 001	3.3.90.47.00	400.000,00						
Amortização da Dívida Concessada	28.843.0000.0001.0000						560.000,00		
3 DESPESAS CORREN						400.000,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						400.000,00			
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0 1 00 002 001	3.2.90.21.00	400.000,00						
4 DESPESAS DE CAPIT						160.000,00			
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						160.000,00			
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0 1 00 002 001	4.5.90.71.00	160.000,00						
Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios	28.843.0000.0002.0000						300.000,00		
3 DESPESAS CORREN						300.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						300.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS	0 1 00 002 001	3.3.90.91.00	300.000,00						
Pagamento de Sentenças Judiciais	28.843.0000.0003.0000						100.000,00		
3 DESPESAS CORREN						100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						100.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS	0 1 00 002 001	3.3.90.91.00	100.000,00						

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

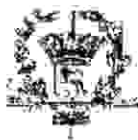
Página 5

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02	Secretaria Municipal de Fazenda
SUB UNIDADE	00	Secretaria Municipal de Fazenda

Aplicação Programada	Proj/Ativ.	Fringidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		FR - CA					
Pagamento de Sentenças Judiciais	28.843.0000.0003.0000						100.000,00
TOTAL							2.071.000,00

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ:04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Página 6

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1880, Data: 30/12/2013.

ORGÃO 02 Poder Executivo
 UNIDADE 03 Secretaria Municipal de Administração
 SUB UNIDADE 00 Secretaria Municipal de Administração

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Veículos e Equipamentos SEMARF	04.122.0005.1004.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.00.002.001	4.4.90.52.00	30.000,00			
Aquisição e Equipamentos de Informática	04.122.0005.1005.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.00.002.001	4.4.90.52.00	50.000,00			
Manutenção das Atividades da SEMARF	04.122.0005.2015.0000						1.097.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.097.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.097.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		01.00.002.001	3.3.90.14.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		01.00.002.001	3.3.90.30.00	236.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		01.00.002.001	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.00.002.001	3.3.90.39.00	831.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		01.00.002.001	3.3.90.92.00	10.000,00			
Capacitação de Recursos Humanos	04.122.0005.2016.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						24.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					24.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		01.00.002.001	3.3.90.14.00	14.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.00.002.001	3.3.90.39.00	10.000,00			
Manutenção de veículos e equipamentos	04.122.0005.2017.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		01.00.002.001	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.00.002.001	3.3.90.39.00	15.000,00			
Administração da Folha Pagto. - Prefeito, Vice e Secretário	04.122.0005.2019.0000						870.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						870.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					870.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.00.002.001	3.1.90.11.00	720.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.00.002.001	3.1.90.13.00	150.000,00			
Administração da Folha de Pagto. Serv. Efetivos	04.122.0005.2020.0000						4.030.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.030.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.830.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.00.002.001	3.1.90.11.00	3.100.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.00.002.001	3.1.90.13.00	650.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		01.00.002.001	3.1.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		01.00.002.001	3.1.90.94.00	70.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		01.00.002.001	3.3.90.45.00	100.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		01.00.002.001	3.3.90.48.00	100.000,00			
Administração Folha Pagto. Serv. Comissionados	04.122.0005.2021.0000						1.130.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.130.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.130.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		01.00.002.001	3.1.90.11.00	900.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.00.002.001	3.1.90.13.00	190.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		01.00.002.001	3.1.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		01.00.002.001	3.1.90.94.00	30.000,00			

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Administração
SUB-UNIDADE	00	Secretaria Municipal de Administração

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Fimlidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F R - C/A					
Administração Folha Pagm Serv. Comissionados	04.122.0005.2021.0000						1.130.000,00
Realização de Concurso Público	04.122.0005.2022.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	3.3.90.39.00		80.000,00			
Manutenção das Ações de Informática do Poder Executivo	04.122.0005.2023.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORREN						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	3.3.90.30.00		20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	3.3.90.39.00		10.000,00			
Comemoração e Atividades Oficiais	04.122.0005.2110.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORREN						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	3.3.90.30.00		50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	3.3.90.39.00		100.000,00			
Disponibilidade de Reserva de Contingência	99.999.0005.9999.0000						539.745,10
9 RESERVA DE CONTI						539.745,10	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RP						539.745,10	
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.00.002.001	9.9.99.99.99		539.745,10			

TOTAL

8,075,746.10

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1813 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Página 8

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO 02 Poder Executivo
 UNIDADE 04 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. Turismo
 SUB UNIDADE 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. Turismo

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Fundidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Aquisição de veículos e Equipamentos da SEMAT	20.122.0006.1008.0000					15.000,00	15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00	15.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.00.002.001	4.4.90.52.00	15.000,00			
Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAT	20.122.0006.2024.0000					31.000,00	31.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					31.000,00	31.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.002.001	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.00.002.001	3.3.90.92.00	1.000,00			
Capacitação de Recursos Humanos	20.122.0006.2025.0000					10.000,00	10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					10.000,00	10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
DIÁRIAS - CIVIL		0.1.00.002.001	3.3.90.14.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
Manutenção e Cons. Frotas Mecanizadas	20.122.0006.2026.0000					70.000,00	70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					70.000,00	70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	20.000,00			
Apoio e Incentivo à Conservação do Meio Ambiente do Município	20.342.0007.2029.0000					100.000,00	100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					100.000,00	100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	30.000,00			
Apoio e Incentivo à Agricultura Municipal	20.606.0007.2028.0000					94.000,00	94.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					94.000,00	94.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	44.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	50.000,00			
Apoio e Incentivo ao Turismo Municipal	20.695.0007.2027.0000					55.000,00	55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					55.000,00	55.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.002.001	3.3.90.30.00	35.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.002.001	3.3.90.39.00	20.000,00			
TOTAL						375.000,00	

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	05	Secretaria Municipal de Obras
SUB-UNIDADE	00	Secretaria Municipal de Obras

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		FR - CA					
Aquisição de veículos e Equipamentos SEMOSP	04.122.0008.1007.0000					70.000,00	70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.122.0008.1007.0000		4.4.90.52.00	70.000,00			
Manutenção das Atividades Administrativas da SEMOSP	04.122.0008.2030.0000					93.000,00	93.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						93.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
DIÁRIAS - CIVIL	04.122.0008.2030.0000	3.3.90.14.00	30.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	04.122.0008.2030.0000	3.3.90.30.00	38.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.122.0008.2030.0000	3.3.90.39.00	25.000,00				
Transferências de Recursos para o Consórcio	04.122.0008.2032.0000					100.000,00	100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	04.122.0008.2032.0000	3.3.71.70.00	100.000,00				
Manutenção e Conservação do Serviço de Remoção do Lixo	04.452.0009.2033.0000					410.000,00	410.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						410.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO	04.452.0009.2033.0000	3.3.90.30.00	110.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04.452.0009.2033.0000	3.3.90.39.00	300.000,00				
Manutenção e Conservação das Vias urbana do Município	15.451.0009.2034.0000					350.000,00	350.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO	15.451.0009.2034.0000	3.3.90.30.00	250.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.451.0009.2034.0000	3.3.90.39.00	100.000,00				
Manutenção e Conservação da Iluminação Pública do Município	15.451.0009.2035.0000					403.812,10	403.812,10
3 DESPESAS CORRENTES						403.812,10	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO	15.451.0009.2035.0000	3.3.90.30.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.451.0009.2035.0000	3.3.90.39.00	383.812,10				
Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município	26.451.0009.2036.0000					765.000,00	765.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						765.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
DIÁRIAS - CIVIL	26.451.0009.2036.0000	3.3.90.14.00	15.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	26.451.0009.2036.0000	3.3.90.30.00	450.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.451.0009.2036.0000	3.3.90.39.00	300.000,00				
Outros Convênios do Estado para a Obras	26.451.0009.2116.0000					428.000,00	428.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						428.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO	26.451.0009.2116.0000	3.3.90.30.00	180.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.451.0009.2116.0000	3.3.90.39.00	248.000,00				
Convênio FITHA - Manutenção e conservação de Estradas Vicinais	26.782.0009.2038.0000					873.300,00	873.300,00
3 DESPESAS CORRENTES						873.300,00	

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÊDICI

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Página 10

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	05	Secretaria Municipal de Obras
SUB UNIDADE	00	Secretaria Municipal de Obras

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

Convênio FITHA - Manutenção e conservação de Estradas 28.782.0009.2038.0000

878,300,00

3 DESPESAS CORREN
9 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

878,300.00

873,200.00

MATERIAL DE CONSUMO

101.04002340

3390.30.00

600.000.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1 44,002 310

13,90,39.00

273.300,00

3.491.112,10

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Página 11

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

ORGÃO	02	Poder Executivo							
UNIDADE	06	Secretaria Municipal de Educação							
SUB UNIDADE	00	Secretaria Municipal de Educação							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.		
FR - CA									
Manutenção das Atividades Administrativas SEMEC - 25%	12.122.0010.2038.0000						193.000,00		
3	DESPESAS CORREN					173.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
	DIARIAS - CIVIL	0.1.00.012.001	3.3.90.14.00	20.000,00					
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.012.001	3.3.90.30.00	34.000,00					
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.012.001	3.3.90.33.00	1.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.012.001	3.3.90.38.00	17.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.012.001	3.3.90.39.00	100.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.012.001	3.3.90.92.00	1.000,00					
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00		
4	INVESTIMENTOS					20.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.012.001	4.4.90.52.00	20.000,00					
Capacitação de Recursos Humanos	12.122.0010.2040.0000						9.000,00		
3	DESPESAS CORREN								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.012.001	3.3.90.30.00	4.000,00					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.012.001	3.3.90.39.00	5.000,00					
Devolução e Restituição de Convênios	12.122.0010.2041.0000						1.000,00		
3	DESPESAS CORREN								
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.012.001	3.3.90.93.00	1.000,00					
Administração da Folha de Pagto Servidores Efetivos - 25%	12.361.0010.2042.0000						2.348.000,00		
3	DESPESAS CORREN					2.043.000,00			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.012.001	3.1.90.11.00	1.665.000,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.012.001	3.1.90.13.00	330.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.012.001	3.1.90.92.00	60.000,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.012.001	3.1.90.94.00	88.000,00					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					803.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.00.012.001	3.3.90.48.00	130.000,00					
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.00.012.001	3.3.90.48.00	173.000,00					
Administração Folha Pagto Servidores Comissionados - 25%	12.361.0010.2043.0000						286.000,00		
3	DESPESAS CORREN					286.000,00			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.012.001	3.1.90.11.00	200.000,00					
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.012.001	3.1.90.13.00	35.000,00					
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.012.001	3.1.90.92.00	1.000,00					
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.012.001	3.1.90.94.00	50.000,00					
TOTAL							2.835.000,00		

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI
Av. São João Batista, 1813 - CNPJ.045832212000142



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04532212000142

Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO 02 Poder Executivo
UNIDADE 06 Secretaria Municipal de Educação
SUB-UNIDADE 02 Movimento de Desenvolvimento da Educação

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ	Total Func.
		F.F.	C.A.				
Obras e Instalações - Convênio da União para a Educação	12.361.0011.1028.0000					250.000,00	250.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00		
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.12.012.300	4.4.90.51.00	250.000,00			
Outros Convênios da União p/ Educação - Obras e Instalações	12.361.0011.1027.0000					256.381,68	256.381,68
4 DESPESAS DE CAPITAL					256.381,68		
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		0.1.12.012.314	4.4.90.51.00	256.381,68			
Aquisição de Material Didático - 25%	12.361.0011.2044.0000					60.000,00	60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.001	3.3.90.30.00	60.000,00			
Apoio Pedagógico da SEMEC - 25%	12.361.0011.2045.0000					25.000,00	25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.001	3.3.90.30.00	25.000,00			
Administração Consumo Água, Energia e Telef. Escolas - 25%	12.361.0011.2046.0000					15.000,00	15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.012.001	3.3.90.39.00	15.000,00			
Apoio ao Transporte Escolar do Município - 25%	12.361.0011.2047.0000					1.000.000,00	1.000.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.001	3.3.90.30.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.012.001	3.3.90.39.00	800.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos - 25%	12.361.0011.2048.0000					100.000,00	100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.1.00.012.001	3.3.90.39.00	50.000,00			
Aquisição de Merenda Escolar - Rec. Extra	12.361.0011.2049.0000					150.000,00	150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO		0.1.00.012.001	3.3.90.30.00	150.000,00			
Administração da Folha de Pagº - Serv. Cedidos Rec.Extra	12.361.0011.2050.0000					670.000,00	670.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					670.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.1.00.012.001	3.1.90.11.00	445.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.1.00.012.001	3.1.90.13.00	94.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.1.00.012.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.1.00.012.001	3.1.90.94.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		0.1.00.012.001	3.3.90.46.00	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0.1.00.012.001	3.3.90.48.00	50.000,00			



QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO 02 Poder Executivo
UNIDADE 06 Secretaria Municipal de Educação
SUB UNIDADE 02 Movimento de Desenvolvimento da Educação

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ	Total Func.
		F.P. - G.A					
Administração da Folha de Pagto - Serv. Cedidos - Rec. Extra	12.361.001.2050.0000						670.000,00
Programa Nac. Transportes Escolares - PNAT FNDE	12.361.0013.2058.0000					61.630,84	61.630,84
3 DESPESAS CORREN					61.630,84		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.08.012.202		3.3.90.30.00	37.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.08.012.202		3.3.90.39.00	24.630,84			
Programa Nac. Salário Educação - FNDE	12.361.0013.2057.0000					257.875,04	257.875,04
3 DESPESAS CORREN					104.400,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.08.012.201		3.3.90.30.00	77.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.08.012.201		3.3.90.39.00	27.400,00			
4 DESPESAS DE CAPÍT					153.475,04		
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.08.012.201		4.4.90.51.00	102.600,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.08.012.201		4.4.90.52.00	50.875,04			
Programa Nac. Merenda Escolar - PNAEP/PNAEF/PNAE - FNDE	12.361.0013.2059.0000					142.036,72	142.036,72
3 DESPESAS CORREN					142.036,72		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.08.012.203		3.3.90.30.00	142.036,72			
Programa Nac. Dinheiro Direto na Escola PDDE - FNDE	12.361.0013.2059.0000					3.495,00	3.495,00
3 DESPESAS CORREN					3.495,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.08.012.204		3.3.90.30.00	3.495,00			
Apoio e Incentivo às Atividades do JUDÔ do Município	12.366.0014.2061.0000					6.000,00	6.000,00
3 DESPESAS CORREN					6.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRIBUIÇÕES	0.1.08.012.001		3.3.90.41.00	6.000,00			
Apoio e Incentivo às Atividades da Guarda Municipal	12.366.0014.2062.0000					5.000,00	5.000,00
3 DESPESAS CORREN					5.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRIBUIÇÕES	0.1.08.012.001		3.3.90.41.00	5.000,00			
Apoio e Incentivo à APAE - Rec. Extra	12.367.0014.2063.0000					10.000,00	10.000,00
3 DESPESAS CORREN					10.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRIBUIÇÕES	0.1.08.012.001		3.3.90.41.00	10.000,00			
Apoio e Inc. Atividades Culturais e Esportivas Mun - Rec. Extr.	12.392.0014.2063.0000					150.000,00	150.000,00
3 DESPESAS CORREN					150.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
DIÁRIAS - CIVIL	0.1.08.012.001		3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.08.012.001		3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	0.1.08.012.001		3.3.90.31.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.08.012.001		3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.08.012.001		3.3.90.39.00	110.000,00			

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av: São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Página 15

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE: 06 Secretaria Municipal de Educação
SUB UNIDADE: 02 Movimento de Desenvolvimento da Educação

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Modalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Apoio e Inc. Atividades do Museu Municipal	12.392.0014.2089.0000					130.180,33	
3 DESPESAS CORRENTES					95.000,00	95.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
DIÁRIAS- CIVIL		0 1.00.012.009	3 3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		0 1.00.012.009	3 3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI		0 1.00.012.009	3 3.90.31.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0 1.00.012.009	3 3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		0 1.00.012.009	3 3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						35.180,33	
4 INVESTIMENTOS					35.180,33		
OBRAS E INSTALAÇÕES		0 1.00.012.009	4 4.90.51.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0 1.00.012.009	4 4.90.52.00	15.180,33			
TOTAL						3.292.599,61	

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Página 16

Lei: 1885, Data: 30/12/2013

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO	02	Poder Executivo							
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde							
SUB UNIDADE	00	Secretaria Municipal de Saúde							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.		
		F.P. - C.A.							
Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA - 15% RP	10.122.0015.2065.0000						303.000,00		
3 DESPESAS CORREN						303.000,00	303.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.010.001	3.3.90.14.00		20.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.010.001	3.3.90.30.00		30.000,00					
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.010.001	3.3.90.32.00		30.000,00					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.010.001	3.3.90.33.00		50.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.010.001	3.3.90.36.00		20.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.010.001	3.3.90.39.00		150.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.010.001	3.3.90.82.00		3.000,00					
Devolução e Restituições de Convênios	10.122.0015.2068.0000						10.000,00		
3 DESPESAS CORREN						10.000,00	10.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.010.001	3.3.90.93.00		10.000,00					
Capacitação de Recursos Humanos - 15% - RP	10.122.0015.2067.0000						10.000,00		
3 DESPESAS CORREN						10.000,00	10.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.010.001	3.3.90.30.00		5.000,00					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.010.001	3.3.90.39.00		5.000,00					
Apoio ao Conselho Municipal de Saúde do Município - 15% RP	10.122.0015.2068.0000						7.000,00		
3 DESPESAS CORREN						7.000,00	7.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.010.001	3.3.90.14.00		2.000,00					
MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.010.001	3.3.90.30.00		5.000,00					
Administração Folha Pagto - Serv. Efetivos - 15% RP	10.122.0015.2069.0000						3.983.000,00		
3 DESPESAS CORREN						3.983.000,00	3.983.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.010.001	3.1.90.11.00		3.210.000,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.010.001	3.1.90.13.00		717.000,00					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.010.001	3.1.90.82.00		3.000,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.010.001	3.1.90.94.00		3.000,00					
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						60.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.00.010.001	3.3.90.46.00		30.000,00					
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.00.010.001	3.3.90.48.00		30.000,00					
Administração Folha Pagto Servidores Comissionados - 15% RP	10.122.0015.2070.0000						800.000,00		
3 DESPESAS CORREN						800.000,00	800.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.010.001	3.1.90.11.00		230.000,00					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.010.001	3.1.90.13.00		50.000,00					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.010.001	3.1.90.94.00		20.000,00					
TOTAL							4.623.000,00		

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Página 17

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde
SUB UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ	Total Func
F.R. - C.A.							
Aquisição de Equipamentos Funasa/Ambulatório	10.301.0016.1011.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.07.010.202	4.4.90.52.00	15.000,00			
Aquisição de Equipamentos - AIH	10.301.0016.1014.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.07.010.201	4.4.90.52.00	40.000,00			
Aquisição de Equipamentos - Co-Financiamento FSF	10.301.0016.1016.0000						120.780,00
4 DESPESAS DE CAPIT						120.780,00	
4 INVESTIMENTOS					120.780,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.07.010.217	4.4.90.52.00	120.780,00			
Aquisição de Equipamentos - NASF	10.301.0016.1018.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.07.010.221	4.4.90.52.00	30.000,00			
Aquisição de Equipamentos - CEO	10.301.0016.1017.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.07.010.214	4.4.90.52.00	15.000,00			
Aquisição de Equipamentos - Imunização	10.301.0016.1019.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.07.010.210	4.4.90.52.00	10.000,00			
Aquisição de Equipamentos - Vig. Epidemiológica	10.301.0016.1020.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.07.010.205	4.4.90.52.00	30.000,00			
Aquisição de Equipamentos - CAPS	10.301.0016.1021.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.07.010.215	4.4.90.52.00	15.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos - PNAN	10.301.0016.1022.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.07.010.223	4.4.90.52.00	5.000,00			
Manutenção das Atividades da Semusa - PAB	10.301.0016.2071.0000						400.100,00
3 DESPESAS CORREN						400.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO		01.07.010.202	3.3.90.30.00	140.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		01.07.010.202	3.3.90.32.00	110.100,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.07.010.202	3.3.90.39.00	150.000,00			
Administração de Folha Pagtª - PAB	10.301.0016.2072.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORREN						150.000,00	

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ-04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Página 18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

ORGÃO	02	Poder Executivo							
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde							
SUB UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.		
F R - C.A.									
Administração de Folha Pagt* - PAB	10.301.0016.2072.0000						150.000,00		
3 DESPESAS CORREN						150.000,00			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0 1 07 010 202	3 1 90 11 00	100.000,00						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0 1 07 010 202	3 1 90 13 00	50.000,00						
Incentivo e Manutenção dos CDS - Funasa/Ambulatório	10.301.0016.2073.0000						38.025,00		
3 DESPESAS CORREN						38.025,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
MATERIAL DE CONSUMO	0 1 07 010 202	3 3 90 30 00	23.025,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 1 07 010 202	3 3 90 39 00	15.000,00						
Incentivo e Manutenção dos CDS - Funasa/Saneamento	10.301.0016.2074.0000						30.000,00		
3 DESPESAS CORREN						30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
MATERIAL DE CONSUMO	0 1 07 010 202	3 3 90 30 00	20.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 1 07 010 202	3 3 90 39 00	10.000,00						
Incentivo e Manutenção dos CDS - Funasa/Endemias	10.301.0016.2075.0000						80.000,00		
3 DESPESAS CORREN						80.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
MATERIAL DE CONSUMO	0 1 07 010 202	3 3 90 30 00	50.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 1 07 010 202	3 3 90 39 00	30.000,00						
Programa Saúde Bucal - SB	10.301.0016.2078.0000						247.015,00		
3 DESPESAS CORREN						247.015,00			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0 1 07 010 208	3 1 90 11 00	200.000,00						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0 1 07 010 208	3 1 90 13 00	40.000,00						
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0 1 07 010 208	3 1 90 94 00	7.015,00						
Apoio a Programa do PACS	10.301.0010.2079.0000						742.844,12		
3 DESPESAS CORREN						742.844,12			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0 1 07 010 209	3 1 90 11 00	587.844,12						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0 1 07 010 209	3 1 90 13 00	100.000,00						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0 1 07 010 209	3 1 90 13 00	70.000,00						
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0 1 07 010 209	3 1 90 94 00	5.000,00						
Apoio ao Programa PSF	10.301.0015.2080.0000						951.703,87		
3 DESPESAS CORREN						951.703,87			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0 1 07 010 212	3 1 90 11 00	720.000,00						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0 1 07 010 212	3 1 90 13 00	130.000,00						
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0 1 07 010 212	3 1 90 94 00	10.000,00						
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						91.703,87			
MATERIAL DE CONSUMO	0 1 07 010 212	3 3 90 30 00	51.703,87						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 1 07 010 212	3 3 90 39 00	40.000,00						
Apoio ao Programa do NASF	10.301.0016.2081.0000						227.100,00		
3 DESPESAS CORREN						227.100,00			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0 1 07 010 221	3 1 90 11 00	170.600,00						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0 1 07 010 221	3 1 90 13 00	35.000,00						
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0 1 07 010 221	3 1 90 94 00	21.500,00						

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Página: 19

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

ORGÃO 02 Poder Executivo
 UNIDADE 07 Secretaria Municipal de Saúde
 SUB UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
F R - C A							
Apoio ao Programa do NASF	10.301.0016.2081.0000					227.100,00	
Apoio ao Programa do PMAQ	10.301.0016.2082.0000					530.000,00	
3 DESPESAS CORREN						530.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					530.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.07.010.227	3.1.90.11.00		600.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.07.010.227	3.1.90.13.00		20.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.07.010.222	3.1.90.94.00		10.000,00			
Apoio ao Programa CEO	10.301.0016.2083.0000					100.464,00	
3 DESPESAS CORREN						100.464,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					34.300,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.07.010.214	3.1.90.11.00		27.300,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.07.010.214	3.1.90.13.00		5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.07.010.214	3.1.90.94.00		2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.164,00		
DIÁRIAS - CIVIL	01.07.010.214	3.3.90.14.00		2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	01.07.010.214	3.3.90.30.00		47.300,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.07.010.214	3.3.90.39.00		16.864,00			
Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica	10.301.0016.2084.0000					300.641,30	
3 DESPESAS CORREN						300.641,30	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.641,30		
MATERIAL DE CONSUMO	01.07.010.203	3.3.90.30.00		100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	01.07.010.203	3.3.90.30.00		136.427,50			
MATERIAL DE CONSUMO	01.07.010.218	3.3.90.30.00		64.213,80			
Apoio ao Programa Vigilância Sanitária	10.301.0016.2085.0000					9.454,88	
3 DESPESAS CORREN						9.454,88	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.454,88		
DIÁRIAS - CIVIL	01.07.010.208	3.3.90.14.00		3.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.07.010.208	3.3.90.39.00		5.954,88			
Apoio ao Programa de Ações de Imunização	10.301.0016.2086.0000					41.055,00	
3 DESPESAS CORREN						41.055,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.055,00		
DIÁRIAS - CIVIL	01.07.010.210	3.3.90.14.00		20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	01.07.010.210	3.3.90.30.00		11.055,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.07.010.210	3.3.90.39.00		10.000,00			
Apoio ao Programa de Ações a Vigilância Epidemiológica	10.301.0016.2087.0000					60.453,36	
3 DESPESAS CORREN						60.453,36	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.453,36		
DIÁRIAS - CIVIL	01.07.010.205	3.3.90.14.00		12.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	01.07.010.205	3.3.90.30.00		6.556,46			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.07.010.205	3.3.90.39.00		41.896,90			
Manutenção do Programa do CAPS	10.301.0016.2088.0000					304.867,18	
3 DESPESAS CORREN						304.867,18	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					304.867,18		
DIÁRIAS - CIVIL	01.07.010.215	3.3.90.14.00		6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	01.07.010.215	3.3.90.30.00		59.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.07.010.215	3.3.90.32.00		221.867,18			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.07.010.215	3.3.90.39.00		23.000,00			

TOTAL	5,990,562.85
-------	--------------

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1813 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Página 21

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO	02	Poder Executivo							
UNIDADE	08	Secretaria Municipal de Ação Social							
SUB UNIDADE	00	Secretaria Municipal de Ação Social							
Aplicação Programática		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.	
FR - CA									
Aquisição de Veículos e Equipamentos - SEMBEAS		08.122.0017.1023.0000						10.000,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
4	INVESTIMENTOS								
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.00.014.001		4.4.90.52.00	10.000,00				
Manutenção das Atividades Administ. da SEMBEAS		08.122.0017.2091.0000						63.500,00	
3	DESPESAS CORRENTES						63.500,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					63.500,00			
DIÁRIAS - CIVIL		01.00.014.001		3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		01.00.014.001		3.3.90.30.00	5.000,00				
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		01.00.014.001		3.3.90.32.00	30.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		01.00.014.001		3.3.90.33.00	13.500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.00.014.001		3.3.90.39.00	10.000,00				
Apoio Assistencial à Pessoa Idosa		08.241.0017.2096.0000						10.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		01.00.014.001		3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.00.014.001		3.3.90.39.00	5.000,00				
Apoio ao Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente		08.243.0017.2094.0000						25.621,05	
3	DESPESAS CORRENTES						25.621,05		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.621,05			
DIÁRIAS - CIVIL		01.00.013.001		3.3.90.14.00	4.200,00				
MATERIAL DE CONSUMO		01.00.013.001		3.3.90.30.00	4.200,00				
MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		01.00.013.001		3.3.90.32.00	11.600,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.00.013.001		3.3.90.39.00	5.621,05				
Apoio ao Conselho Tutelar Municipal		08.243.0017.2095.0000						18.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						18.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		01.00.013.001		3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		01.00.013.001		3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.00.013.001		3.3.90.39.00	8.000,00				
Apoio ao Centro de Dependências Químicas - Rec. Próprio		08.244.0017.2093.0000						12.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						12.000,00		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00			
CONTRIBUIÇÕES		01.00.014.001		3.3.90.41.00	12.000,00				
TOTAL								139.121,05	

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

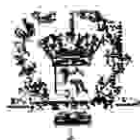
Página 22

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 1860, Data: 30/12/2013

ORGÃO 02 Poder Executivo
 UNIDADE 08 Secretária Municipal de Ação Social
 SUB UNIDADE 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		FR - CA					
Manutenção do Programa FMAS/PFMC/CREAS	08.243.0018.2098.0000					90.900,00	90.900,00
3 DESPESAS CORREN					90.900,00	90.900,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.900,00		
DIÁRIAS - CIVIL	0115013207	33901400	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	0115013207	33903000	43.500,00				
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0115013207	33903200	22.400,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0115013207	33903900	15.000,00				
Apoio ao Piso de Alta Complexidade I - Abrigo	08.243.0018.2100.0000					36.000,00	36.000,00
3 DESPESAS CORREN					36.000,00	36.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL	0115013205	33901400	3.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	0115013205	33903000	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100013001	33903600	18.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0115013205	33903900	5.000,00				
Apoio ao Serviço de Conviv. e Fortalec. de Vínculos - P/RJT	08.243.0018.2101.0000					43.571,20	43.571,20
3 DESPESAS CORREN					43.571,20	43.571,20	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.571,20		
DIÁRIAS - CIVIL	0115013203	33901400	3.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	0115013203	33903000	10.000,00				
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0115013203	33903200	18.621,20				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0115013203	33903900	11.950,00				
Apoio ao Programa IGD/SUAS	08.243.0018.2102.0000					26.789,88	26.789,88
3 DESPESAS CORREN					26.789,88	26.789,88	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.789,88		
DIÁRIAS - CIVIL	0115014206	33901400	4.789,88				
MATERIAL DE CONSUMO	0115014206	33903000	8.000,00				
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0115014206	33903200	8.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0115014206	33903900	8.000,00				
4 DESPESAS DE CAPIT					10.000,00	10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100002001	44905200	10.000,00				
Apoio ao Programa Bolsa Família - IGD	08.243.0018.2104.0000					35.145,00	35.145,00
3 DESPESAS CORREN					35.145,00	35.145,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.145,00		
DIÁRIAS - CIVIL	0115014202	33901400	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	0115014202	33903000	10.000,00				
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0115014202	33903200	5.145,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0115014202	33903300	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0115014202	33903900	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPIT					13.500,00	13.500,00	
4 INVESTIMENTOS					13.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0115014202	44905200	13.500,00				
Apoio ao Programa Geração de Emprego e Renda - PBFI/CRAS	08.243.0018.2105.0000					83.514,00	83.514,00
3 DESPESAS CORREN					83.514,00	83.514,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					83.514,00		
DIÁRIAS - CIVIL	0115014203	33901400	7.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO	0115014203	33903000	40.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	0115014203	33903100	10.000,00				
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0115014203	33903200	16.514,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0115014203	33903900	10.000,00				



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212/000142

Página 23

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO 02 Poder Executivo
UNIDADE 08 Secretaria Municipal de Ação Social
SUB UNIDADE 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		FR - C.A.					83.514,00
Aplicação Programa Geração de Emprego e Renda - PBF/CRAS	08.243.0016.2105.0000						
						339.420,08	
TOTAL							

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000142

Orçamento Programa - Exercício de 2014

Página 24

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO 02 Poder Executivo
UNIDADE 09 Secretaria Municipal de Planejamento
SUB UNIDADE 00 Secretaria Municipal de Planejamento

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R.-C/A	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de veículos e Equipamentos SEMPLAN	04.121.0019.1024.0000					40.000,00	40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00		
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.00.002.001	4.4.90.52.00	40.000,00			
Manutenção de veículos e equipamentos	04.121.0019.2017.0000					25.000,00	25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO		01.00.002.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.00.002.001	3.3.90.39.00	10.000,00			
Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN	04.121.0019.2106.0000					35.000,00	35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
DIÁRIAS - CIVIL		01.00.002.001	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		01.00.002.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.00.002.001	3.3.90.39.00	15.000,00			
Outros Convênios do Estado - Regularização Fundiária	04.121.0019.2117.0000					400.000,00	400.000,00
3 DESPESAS CORRENTES					400.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.14.002.344	3.3.90.39.00	400.000,00			
TOTAL							500.000,00

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
58181910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
38568530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
CONTADOR GERAL
38209519468

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ 04632212000142

Orçamento Programa : Exercício de 2014

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS

Lei. 1880, Data: 30/12/2013

ENTIDADE	PREVISÃO DE REPASSE	
	A REPASSAR	A RECEBER
1 Câmara Municipal de Presidente Médici		1 472.921,00
2 Prefeitura Municipal de Presidente Médici	23.294.440,42	
10 Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici		10.613.562,85
12 Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici		11.207.956,57
Totais R\$:	23.294.440,42	23.294.440,42

- MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
58161910200RITA DE CÁSSIA GRANGEIRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
38558530297LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
CONTADOR GERAL
38209519468

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613 - CNPJ: 04632212000147

Quadro 25

Página 1

Orçamento Programa Exercício de 2014

NATUREZA DA DESPESA POR PODER

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

PODER: 01 POE LEGISLATIVO

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 0.00	DESPESAS CORRENTES			<u>1.367.238,00</u>
3 1 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		<u>1.023.618,00</u>	
3 1 90	APLICAÇÕES DIRETAS	<u>1.023.618,00</u>		
3 3 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		<u>343.620,00</u>	
3 3 90	APLICAÇÕES DIRETAS	<u>343.620,00</u>		
4 0 00	DESPESAS DE CAPITAL		<u>105.683,00</u>	<u>105.683,00</u>
4 4 00	INVESTIMENTOS		<u>105.683,00</u>	
4 4 90	APLICAÇÕES DIRETAS	<u>105.683,00</u>		
--	--		TOTAL	1.472.921,00



Orçamento Programa - Exercício de 2014

Lei: 1880, Data: 30/12/2013

NATUREZA DA DESPESA POR PODER

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
				<u>34.978.655,80</u>
3.0.00	DESPESAS CORRENTES		<u>20.270.800,97</u>	
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	<u>20.270.800,97</u>		
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		<u>400.000,00</u>	
3.2.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	<u>400.000,00</u>		
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		<u>14.308.054,63</u>	
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	<u>100.000,00</u>		
3.3.71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	<u>14.208.054,63</u>		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			<u>1.434.317,05</u>
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		<u>1.274.317,05</u>	
4.4.00	INVESTIMENTOS	<u>1.274.317,05</u>		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		<u>180.000,00</u>	
4.6.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	<u>180.000,00</u>		
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS			<u>539.745,10</u>
9.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		<u>539.745,10</u>	
9.9.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	<u>539.745,10</u>		
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			
TOTAL				<u>36.952.917,75</u>


MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
58161910200


RITA DE GARCIA GRANGEIRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
38458530297


LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
CONTADOR GERAL
38209519468



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

Exercício

2014

Lei 1880, Data 30/12/2013

(Art. 2º - § 1º da Lei 4.320/64)

1 de 1

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$	TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$
RECEITAS CORRENTES		41.800.134,35	Legislativa		1.472.821,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.921.558,52		Administração		9.950.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	403.812,10		Assistência Social		478.541,13
RECEITA PATRIMONIAL	496.342,75		Saúde		10.610.662,85
RECEITA DE SERVIÇOS	20.299,60		Educação		11.207.956,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.115.219,30		Urbanismo		753.612,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	842.902,09		Agricultura		375.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.630.677,29	256.381,68	Transporte		1.664.300,00
RECEITAS DE CAPITAL			Encargos Especiais		960.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	256.381,68	-1.630.677,29	Reserva de Contingência		539.745,11
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			TOTAL		16.425.838,75
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.630.677,29				
TOTAL		16.425.838,75			

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
38558530297

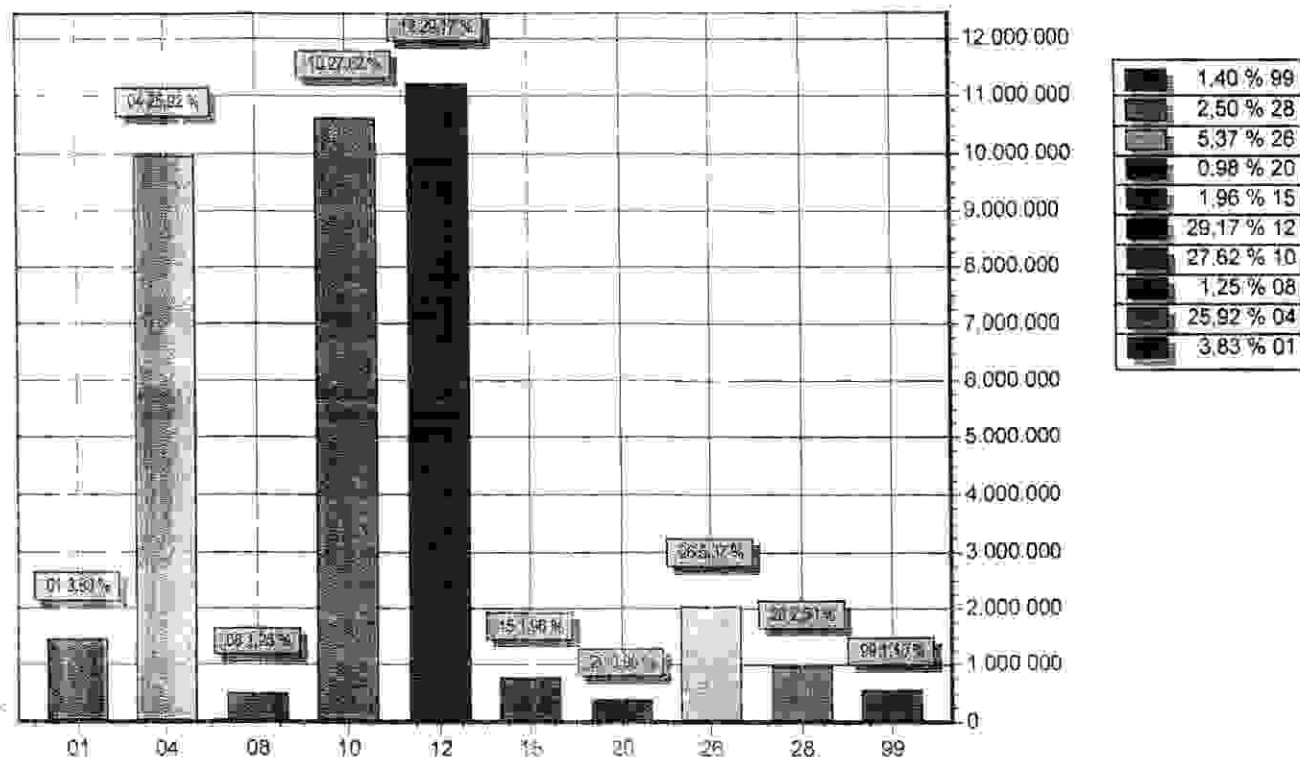
LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
CONTADOR GERAL
38209519468

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista 1613

04632212000142

Exercício: 2014

DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO		DOTAÇÃO
01	Legislativa	1.472.921,00
04	Administração	9.960.000,00
08	Assistência Social	478.541,13
10	Saúde	10.613.562,85
12	Educação	11.207.956,57
15	Urbanismo	753.812,10
20	Agricultura	375.000,00
26	Transporte	2.064.300,00
28	Encargos Especiais	960.000,00
99	Reserva de Contingência	539.745,10
TOTAL		38.425.838,75

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
38558530297

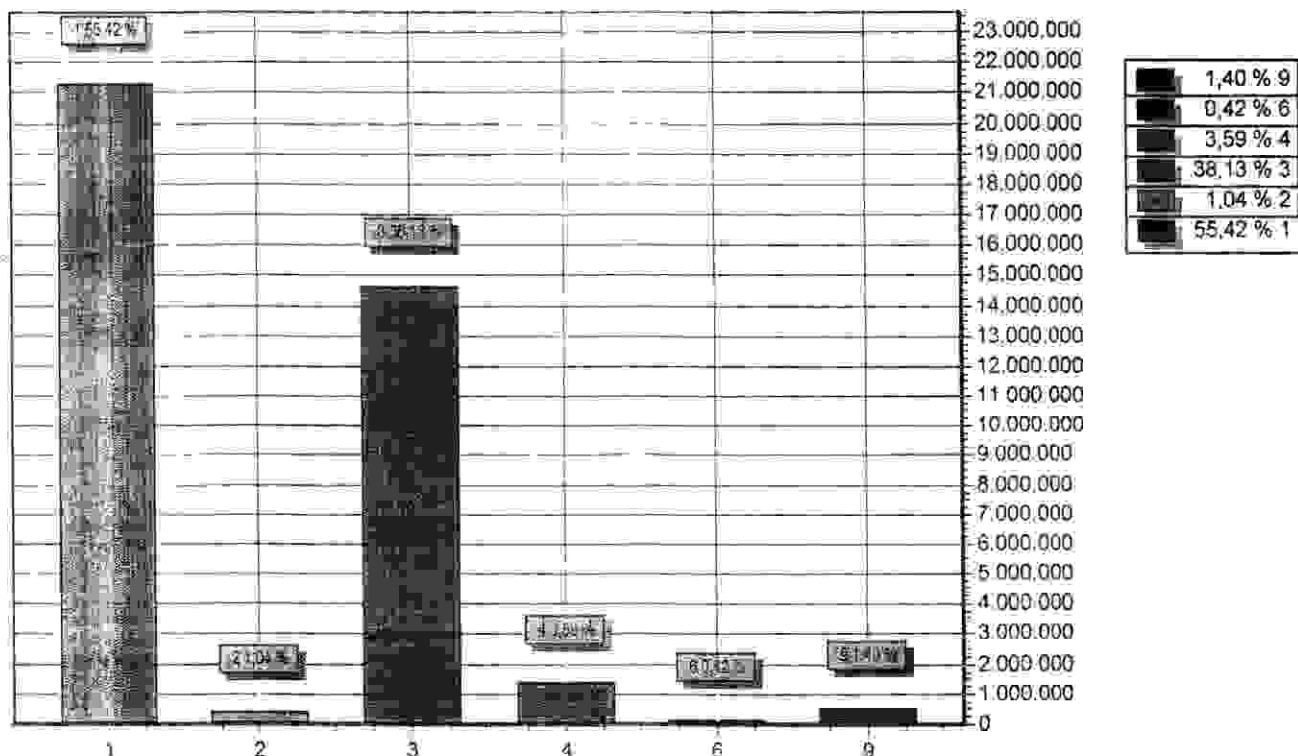
LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
CONTADOR GERAL
38209519468

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

Exercício 2014.

DESPESA ORÇADA POR GRUPO

GRUPO		DOTAÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.294.418,97
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.651.674,63
4	INVESTIMENTOS	1.380.000,05
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	539.745,10
TOTAL		38.426.838,75

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL
58161910200

RITA DE CÁRCIA GRANGEIRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
38558530297

LUIZ CARLOS N. DO NASCIMENTO
CONTADOR GERAL
38209519468

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.800,00 (Cem e seis mil e oitocentos reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001.13.392.1017.2.042	Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	VALOR	Fonte Recursos
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 100.000,00	21137 Contribuição do Estado e Educação
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 6.800,00	10044 Contribuição do Estado
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		106.800,00	

Art. 2º - Fica designado como recurso vinculado o valor de R\$ 100.000,00 e o valor de R\$ 6.800,00 anulação de dotação.

02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.12.1002.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	VALOR	Fonte Recursos
3.3.90.19.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.800,00	10044 Contribuição do Estado
TOTAL A ANULAR		6.800,00	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 27 de dezembro de 2013

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0F063F78

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3667/2013 DE 30/12/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1972/2013 de 27/12/2013:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.13.392.1017.2.042. Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural
367 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 6.800,00

Total Suplementação: 6.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.12.1002.2.004. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
R\$ 3.3.90.19.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA 6.800,00

Total Redução: 6.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL
Jean Henrique G. Mendonça

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:41DFB1E9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3668/2013 DE 30/12/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1972/2013 de 27/12/2013:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.13.392.1017.2.042. Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural
368 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL
Jean Henrique G. Mendonça

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0659A26D

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO~~
~~LEI MUNICIPAL Nº 1560-2013~~

~~LEI MUNICIPAL Nº 1560-2013~~

~~Estado de Rondônia - Prefeitura Municipal de Presidente Médici~~
~~SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO~~

A Prefeita do Município de presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Presidente Médici para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Entidades da administração direta;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da administração direta;

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DE RECEITAS

Art. 2º A Receita total é estimada em R\$ 38.425.838,75 (Trinta e oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais, setenta e cinco centavos) e a despesa total é fixada em idêntico valor.

Art. 3º As Receitas são estimadas por Categoria Econômica segundo a origem dos recursos, conforme o disposto na legislação vigente.

Art. 4º A Receita é decorrente da arrecadação de tributos, transferência da União e Estado, outras receitas correntes e de convênios da União e Estado, na forma da Legislação vigente, está discriminada nos anexos integrantes desta lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, fixada:

- I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 30.756.338,75 (Trinta milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais, setenta e cinco centavos);
- II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.669.500,00 (Sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais e zero centavo);

Art. 6º A Despesa total fixada por Funções, Poderes e Órgãos está definida nos anexos integrantes dessa lei, à conta de recursos próprios e vinculados, da administração direta e indireta, ficando plenamente assegurada as despesas fixadas para Reserva de Contingência.

Art. 7º O Poder Executivo, através da Contabilidade Geral, tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como de pessoal e encargos sociais, bem como as dotações consignadas para o pagamento de dívidas, não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesa.

Capítulo III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 9º No curso da execução orçamentária respeitadas as limitações prescritas constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, desde que autorizado pelo Poder Legislativo o Poder Executivo poderá autorizar:

I - a abrir crédito adicional por superávit financeiro efetivamente apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da presente lei, de conformidade com o disposto no inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;

Parágrafo Único. A título de reforço de dotação orçamentária existente o Poder Executivo fica autorizado a:

I - a utilizar os recursos orçados da rubrica reserva de contingência, no montante equivalente a até 1,5% (Um e meio por cento) da receita corrente líquida do exercício 2014, os quais serão destinados a atender as despesas com eventos contingentes e de risco e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados e despesa com pessoal caso haja necessidade.

Art. 10. No curso do exercício orçamentário fica estabelecido que:

I - os recursos financeiros para contrapartida terão prioridades sobre as demais ações governamentais, dentro das respectivas unidades orçamentárias, com exceção das despesas com pessoal;

II - os recursos financeiros do Fundo Municipal de saúde serão movimentados em conta específica, sendo vedada a sua aplicação, mesmo que temporária, em ação que não seja própria de área de saúde;

III - as despesas de exercícios anteriores a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal somente poderão ser pagas depois de realizadas auditoria pelo órgão de Controle Interno e parecer favorável da Advocacia Geral do Município.

IV - O Poder Executivo depositará mensalmente a título de pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações diretas e indiretas, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, em conta criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

Parágrafo Único. A Secretária Municipal de Fazenda ficará responsável pela alocação de recursos em funcional programática específica. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta especial, ficando limitado a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A Assessoria de Planejamento e Orçamento no prazo de vinte dias da publicação da Lei Orçamentária divulgará os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos com os valores fixados na forma do disposto no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento da despesa, referente ao Poder Legislativo, serão elaborados na forma defendida no "caput" deste artigo, e aprovados por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 12. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios fica condicionada a celebração dos instrumentos, estando assegurado o montante necessário a contrapartida.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a anular e/ou suplementar dotações resultantes de erros ou omissões verificados

quando da elaboração e aprovação do orçamento para o exercício financeiro de 2014.

Art. 14. Fica autorizado o poder executivo a criar Categoria Econômica dentro dos Projetos/ Atividades existentes;

Art. 15. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem computação das disponibilidades de dotação orçamentária.

Art. 16. As alterações previstas na presente lei se estenderão ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício financeiro de 2014, nas rubricas de Receita e Despesa, nas Unidades Orçamentárias e Funções Programáticas;

Art. 17. Fica o executivo municipal autorizado a firmar convênio, com Agências de Créditos, para fim específico de transações de financiamento/empréstimos ao servidor público municipal do quadro efetivo, em regime estatutário, ficando o setor de Recursos Humanos responsável a efetuar o débito em folha e posterior o Setor Financeiro efetuar o repasse à Agência Conveniada.

Parágrafo Único. Os financiamentos/empréstimos ao servidor público municipal se limitará a parcela de 30% de sua remuneração bruta mensal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 30 de dezembro de 2013

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:

Gerlinda Prochano

Contato: 011-011-011-011-011-011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1879-2013

LEI Nº 1879-2013, de 30 de Dezembro de 2013, que aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Médici para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Presidente Médici, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona, e publica a seguinte

LEI:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e Art. 105, § 3º da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Médici para 2014, compreendendo:

As Metas e Prioridades da Administração;

II- a estrutura e organização dos Orçamentos;

III- as diretrizes para a elaboração, execução e acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações;

IV- as disposições sobre a Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;

V- as disposições relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

VI- as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;

VII- as disposições finais.

CAPÍTULO I **DAS PRIORIDADES E METAS ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º O Poder Público terá como prioridades básicas a elevação qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, buscando integrar o Município ao processo de desenvolvimento, através de ações que levem a

I- Garantir um saneamento básico adequado aos municípios;

II- Implantar ações que visem apoiar as organizações de produtores rurais, suas associações e cooperativas;

III- Promover amplo acesso de informação quanto ao potencial jurídico do município e desenvolver sua infra-estrutura;

IV- Garantir uma estrutura viária adequada nos limites do município;

V- Assistir aos necessitados e grupos vulneráveis da sociedade;

VI- Oferecer amplo e adequado acesso à saúde aos municípios;

VII- Oferecer amplo e adequado acesso à educação aos municípios;

VIII- Fortalecer a difusão cultural, desportiva e recreativa;

IX- Garantir a coordenação técnica e legal do planejamento e administração municipal;

X- Oferecer infra-estrutura urbana adequada aos municípios;

XI- Dar melhores condições à população de atendimento e acompanhamento do desenvolvimento municipal;

XII- Apoiar ações que visem à preservação e recuperação de florestas e matas ciliares;

XIII- Manter as atividades da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no caput deste artigo para o exercício de 2014 será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período.

CAPÍTULO II **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I- Programa: Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II- Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV- Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V- Unidade Orçamentária: Menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI - Transferências Voluntárias: Entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII- Concedente: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII- Conveniente: Ente da Federação com o qual a administração estadual pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

§ 1º As categorias de programação que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2014 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:97DF9CS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 024/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014

DO OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S-10 e Arla-32. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 25/03/2014. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro-Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jean Carlos Leonardi Monteiro
Código Identificador:06B38EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 399/SEMEC/2014

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 399/SEMEC/2014.
DO OBJETO: Contratação de Empresa para Construção 298,14 metros de muro na Escola Rio São Francisco do município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMEC DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação e cultura - SEMEC. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 102.568,40 (cento e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 31 de março de 2014. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 11 de março de 2014.

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jean Carlos Leonardi Monteiro
Código Identificador:8C6AE2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

Autoriza o Poder Executivo a remanejar o percentual de 10% do Orçamento vigente para o exercício de 2014.

A Prefeita do Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e a Lei Orçamentária nº 1880/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

de 10% (dez por cento) do orçamento vigente para o exercício de 2014, observado o disposto no inciso I do artigo 7º e inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 10 de março de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EA9C21C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

ADEMAR VENTURINI, portador do RG nº 312808/SSP-RO, residente e domiciliado na Linha 110, Lote 54, Gleba 44, Setor Riachuelo, área rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu as Notas Fiscais de nº 02 e 06, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 12 de março de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:08761130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

VALDEMAR MIGUEL DE SOUZA, portador do RG nº 102821/SSP-RO, residente na Linha 128, Lote 24, área rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu as Notas Fiscais de nº 11 a 20, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 12 de março de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F033A210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

ARGELINO INACIO DO AMARAL, portador do RG nº 463350/SSP-ES, residente na Linha 144, Lote 35, Gleba 13, área rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal de nº 21, do Bloco de Notas Fiscais do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 12 de março de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2E7A36BB



CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 001/CMPR/2014 PROCESSO Nº 001/CAMARA/2014

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia por meio da Pregoeira oficial do Município de Primavera de Rondônia torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 001/CMPR/2014, tendo como objeto a "Contratação de empresa para aluguel de software de gestão pública" para atender a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO Nº. 345/GAB/PMPM/RO/2014 PRESIDENTE MÉDICI-RO., 23/05/2013.

TCE-RO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA
Protocolo: **06705/2014**
Cadastro: **660186**
Serv: **IDALIANE RIBEIRO FERREIRA**
28/05/2014 08:54



Exmº Senhor Presidente;

Respeitosamente vimos a presença de Vossa Excelência encaminhar, cópia da Lei Municipal nº 1880/2013 – que trata-se da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA/2014 do Município de Presidente Médici-RO, para conhecimento e análise desse Tribunal de Contas.

Na oportunidade apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,


MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
PREFEITA

EXMº SR

JOSE EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELO

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E RONDÔNIA

PORTO VELHO-RO

LEI MUNICIPAL Nº1885/2014.

Autoriza o Poder Executivo a remanejar o percentual de 10% do Orçamento vigente para o exercício de 2014.

A Prefeita do Município de presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e a Lei Orçamentária nº 1880/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir crédito suplementar por anulação de Dotação até o percentual máximo de 10% (dez por cento) do orçamento vigente para o exercício de 2014, observado o disposto no inciso I do artigo 7º e inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 10 de março de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL N. 1895/2014.

**ALTERA O INCISO I E II DO ART. 5º DA
LEI MUNICIPAL Nº. 1880/2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Presidente Médici-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e publica a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal n. 1880/2013 que "Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Presidente Médici-RO para o Exercício de 2014", passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos anexos integrantes desta lei fixada,

I – No orçamento Fiscal, em R\$ 27.333.734,77 (vinte e sete milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos),

II – No orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.092.103,98 (onze milhões, noventa e dois mil, cento e três reais e noventa e oito centavos)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSE CUNHA E SILVA JÚNIOR, 16 DE MAIO DE 2014.


MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
PREFEITA

Atestado de leitura da Pref. Mun.
do Presidente Médici - RO, de
acordo com o Art. 33 da Lei
Orgânica Municipal

Em: 16/05/14

8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 004/2014

Autoriza o Poder Executivo a remanejar o percentual de 15% do Orçamento vigente para o exercício de 2014.

A Prefeita do Município de presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e a Lei Orçamentária nº 1880/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de Dotação até o percentual máximo de 15% (quinze por cento) do orçamento vigente para o exercício de 2014, observado o disposto no inciso I do artigo 7º e inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 19 de fevereiro de 2014



MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04/2014
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 04/2014.**

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Nobres Edis;

A par de cumprimentarmos Vossas Excelências pelo início do ano legislativo de 2014, remetemos para análise e deliberação desta r. Casa de Leis o Projeto de Lei municipal nº 06/2014, que dispõem sobre a autorização do percentual de até 15% (quinze por cento) do orçamento vigente para o exercício de 2014, observado o disposto no inciso I do artigo 7º e inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Considerando que a Lei de Orçamento contem a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecido aos princípios de unidade, universalidade e anualidade

Considerando que a Lei Orçamentária nº 1880/2013 não contemplou nenhum valor percentual para abertura de créditos suplementar por anulação de dotação orçamentária para o exercício de 2014.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a Lei Orçamentária Anual, quando da sua aprovação, conterá créditos orçamentários, também denominados créditos iniciais, os quais estarão distribuídos nos programas de trabalho que compõem o Orçamento Geral do Município, ocorre que muitas vezes a Lei Orçamentária Anual, também denominada Lei de Meios, não prevê a realização de determinados dispêndios ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Assim, denomina-se como "insuficientemente dotada" aquela despesa que, embora prevista pela LOA, não dispõe de recursos suficientes que atendam ao dispêndio em questão. Já aquelas despesas não dotadas de recursos na lei orçamentária e que em face da influência de diversos fatores necessita ser executada denomina-se de "não computadas".

Para solucionar ambos os casos, adota-se o mecanismo de créditos adicionais. São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo "fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário" e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Apenas a título de argumento trazemos o que dispõe Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em especial no que se refere aos créditos adicionais, onde estes classificam-se em:

"suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;"
"especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"
"extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

O crédito especial ocorre quando não há previsão de dotação para a realização de determinada despesa. Este instrumento viabiliza a criação de novo item de despesa, sendo autorizado por lei específica e aberto por decreto do Poder Executivo. Caso a lei de autorização seja promulgada nos últimos quatro meses do exercício, poderá ser reaberto no exercício seguinte nos limites de seu saldo, sendo incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Os créditos extraordinários, por sua vez, visam ao atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis, tais como as decorrentes de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. São abertos por medida provisória e poderão ser reabertos caso a promulgação ocorra nos últimos quatro meses do exercício.

Nobres Parlamentares, como somos sabedores os créditos suplementares podem ser autorizados na própria Lei de Meios até determinado limite, ou por lei específica e abertos por decreto do Poder Executivo, como a Lei 1880/2013 não contemplou nenhum valor percentual para abertura de créditos suplementar por anulação de dotação orçamentária para o exercício de 2014, é dado a sua importância é que agora encaminhamos para conhecimento, votação, rogando aos dignos membros desse P. Poder aprovação da matéria em questão.

Excelências, o simples fato de ser a matéria aprovada, não significa que o Executivo possa efetuar criações de créditos suplementares a bel prazer, uma vez que é necessário fontes de recursos, disponíveis legalmente para a abertura de crédito suplementar, sendo estes:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Excelências, ao encaminhar a presente matéria, o Executivo está ciente de que ao elaborar decretos de abertura de créditos adicionais, o setor competente deverá tomar alguns cuidados básicos, quais sejam.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

I. ao utilizar a fonte de recursos, anulação de dotação, procurar não anular dotações essenciais ao bom funcionamento da máquina administrativa, como as destinadas a pagar folha de pessoal e despesas com saúde e educação, etc.;

II. antes de proceder à anulação de qualquer dotação, confirmar se esta, de fato, possui saldo suficiente para tal anulação, já computadas as obrigações futuras a serem cobertas pela mesma, de forma a não obrigar a administração a ter que suplementá-la logo em seguida;

III. na utilização de excesso de arrecadação como fonte para cobertura de créditos adicionais, elaborar memória de cálculo que especifique quais receitas apresentam excesso e, conforme for o caso, qual a tendência de manutenção de tal excesso para o exercício;

Finalizando, e considerando que a autorização do remanejamento se faz necessário, para o bom andamento das atividades administrativas tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, em especial m atender os anseios da sociedade.

Considerando que já era de praxe nos exercícios anteriores, esta Casa de Leis autorizar na própria Lei Orçamentária um percentual de 15% (quinze por cento) de remanejamento, visando a flexibilidade para atender as despesas de caráter continuado, e por tudo mais que certamente será superado pelo alto grau de conhecimento de Vossas Excelências, e ainda em conformidade com a relevância da matéria, e que solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação da matéria em epígrafe, e via de consequência sua aprovação.

Presidente Médici (RO), 19 de fevereiro de 2014.


MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

LEI Municipal Nº 1906/GAB/PMPM/2014

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1885/2014 para aumentar percentual autorizativo de abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Presidente Médici, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 1º da Lei nº 1885 de 10 de março de 2014, que "Dispõe sobre o percentual de 10% a título de remanejamento do Orçamento vigente para o exercício de 2014", aumentando para 20% (vinte por cento) a autorização para abertura de créditos suplementares, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação até o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do orçamento vigente para o exercício de 2014, observado o disposto no inciso I do art. 7º e inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64."

Art. 2º Os créditos serão abertos através de decretos no decorrer do exercício, indicando as fontes de recursos nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 16 de setembro de 2014.



MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita